



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: [presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

Ofício: 091 / 2024  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Envia Projeto de Lei

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que  
**“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO  
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS  
– CORESAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de uma exigência legal, para validade do protocolo de intenções.  
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na  
aprovação do incluso Projeto de Lei.

Apresentamos estimas e considerações.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino, 13 de junho de 2024.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
Edvânio José de Castro  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Presidente Juscelino/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.  
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROJETO DE LEI 11 / 2024

**“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
DO CONSÓRCIO REGIONAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO  
CENTRAL DE MINAS –  
CORESAB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, com fulcro no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, incluído pela Lei Federal nº 14.662, de 24 de agosto de 2023 as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, a ser consubstanciado no Contrato de Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB, conforme aprovação em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 de setembro de 2023.

**Art. 2º:** O Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB, em anexo, é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 13 de junho de 2024.

Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal